



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEPEF-CAU/PB

| | | | |
|------------|------------------------------------|---------|----------------|
| DATA | 17 de maio de 2024 | HORÁRIO | 08:19 às 08:29 |
| PLATAFORMA | Videoconferência – Microsoft Teams | | |

| | | |
|---------------|---|----------------------|
| PARTICIPANTES | Mariana Porto Viana de Albuquerque | Coordenadora Adjunta |
| | Beatriz Lemos Cavalcante de Carvalho Santiago | Membro Titular |
| | Thalita Zavaski Abreu | Membro Suplente |
| | Igor Accioly Pimentel | Assessor Jurídico |
| ASSESSORIA | Yngrid Cabral | |

ORDEM DO DIA

| | |
|-----------------------|---|
| 1 | Protocolo 1932287/2024 – Solicitações de registro |
| Fonte | Divisão de Atendimento ao Público – CAU/PB |
| Relatora | Mariana Porto Viana de Albuquerque |
| Encaminhamento | <p>Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pelos seguintes encaminhamentos: I - Pelo DEFERIMENTO das solicitações e efetivação dos registros profissionais dos seguintes requerentes: EMILLY KRYS DE ARAÚJO FERRIERA, AMANDA MARIA SOARES PONTES, GEORGE ARAÚJO COSTA, ALAIN GIULLIANO FERREIRA BEZERRA FILHO, GABRIELA RUHAMA LIRA OLIVEIRA DA PAZ e LARISSA MARIA DE SOUSA.</p> <p>II - Pelo DEFERIMENTO das solicitações e efetivação dos registros das seguintes pessoas jurídicas: CONCEITO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, SR ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA e DR SERVICOS E ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA.</p> <p>III – Pelo INDEFERIMENTO das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos com a Resolução nº 28/2012 do CAU/BR: A&E CONSTRUCOES E REFORMAS EM SERVICOS LTDA.</p> <p>IV - Para as solicitações de registro indeferidas, pedir à Divisão de Atendimento ao Público (DAP), que solicite a documentação pendente dos requerentes.</p> |
| 2 | Protocolo 1839076/2023 - Inclusão de Pós-Graduação (Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)) |
| Fonte | Gerência Técnica e de Fiscalização – CAU/PB |
| Relatora | Mariana Porto Viana de Albuquerque |
| Encaminhamento | Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pelo deferimento da inclusão do título de Especialista em Segurança do Trabalho no registro do interessado, tendo em vista que a documentação que estava pendente foi encaminhada. |

MARIANA PORTO VIANA
Coordenadora Adjunta

BEATRIZ LEMOS CAVALCANTE DE CARVALHO SANTIAGO

Membro Titular

THALITA ZAVASKI ABREU
Membro Suplente

YNGRID CABRAL
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA, Assistente Técnico(a)**, em 20/05/2024, às 08:37, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THALITA ZAVASKI ABREU, Membro**, em 20/05/2024, às 09:38, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ LEMOS CAVALCANTE DE CARVALHO SANTIAGO, Membro**, em 22/05/2024, às 18:37, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA PÔRTO VIANA registrado(a) civilmente como MARIANA PÔRTO VIANA DE ALBUQUERQUE, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2024, às 13:52, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C3782C97** e informando o identificador **0234659**.